



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

DECRETO LEGISLATIVO Nº 498, de 27 de abril de 2006.

Dispõe sobre a transposição de dotações no orçamento vigente.

Processo nº 1049/2006

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, dentro do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 3.752, de 19 de novembro de 2004, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

De:	
Órgão 01	Poder Legislativo
Unidade 01	Câmara Municipal
	01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 20.000,00
	Total R\$ 20.000,00

Para:	
Órgão 01	Poder Legislativo
Unidade 01	Câmara Municipal
	01.031.0001.1.001.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... R\$ 20.000,00
	Total R\$ 20.000,00

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e seis.


Rogério Monteiro Barbosa
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Decreto-Legislativo nº 02/2006
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO